

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 443/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.919.617/0001-85, com sede na Avenida Jorge Teixeira, S/N, Sala 602 e 603, Candeias, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.028-536, neste ato, representada pelos seus sócios, na forma de seu contrato social, a **Sra. Petruska de Oliveira Marques**, brasileira, casada, médica, portadora do CRM-BA nº 012.758 e CPF nº 595.041.105-68, residente e domiciliado na Avenida Jorge Teixeira, 808, Apto. 801, Candeias, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.028-536, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de julho de 2021 o Contrato de Locação nº 443/2021, tendo como objeto a Locação de equipamentos de digitalização de imagem radiológica (Raio-X), em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, nas condições e especificações constantes da Proposta apresentada ao **LOCATÁRIO**, a qual passa a ser parte integrante do presente ajuste, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude da perda de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, o presente Termo Aditivo visa formalizar a atualização dos dados referentes ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021 firmado entre o **LOCATÁRIO** e o Estado da Bahia - SESAB, cuja validade iniciou em 29 de dezembro de 2021, prolongando-se por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o presente Contrato, estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, firmado entre o **LOCATÁRIO** e o Estado da Bahia - SESAB, devendo durar somente enquanto o último viger.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 30 de dezembro de 2021.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

*José Jorge de Uppia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde*

Petruska de Oliveira Marques

CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nelva Nélva Cunha

NOME *Nelva Nélva Cunha*
CPF *8482965645*

NOME
CPF



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO: FP.AQU.002
REVISÃO: 01
PÁGINA: 1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	CNPJ: 21.919.617/0001-85
OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de alteração do contrato de gestão e prazo	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de alteração do número do contrato de gestão 010/2021 para 011/2021 com início em 30/12/2021 e vigência de 180 dias, referente ao CTR 443/2021, firmado entre CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto locação de equipamentos de digitalização de imagem radiológica (Raio-x), para o Hospital Manoel Vitorino, localizada na Praça Conselheiro Almeida Couto, s/n - Saúde, Salvador - BA, 40301-155</p> <p>29 de Dezembro de 2021.</p> <p style="text-align: right;"><i>Thais Fraga Nunes</i> Diretora Geral Hospital Manoel Vitorino INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 21.919.617/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:32 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **7DD4.6B2C.A3E4.B407**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/12/2021 11:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215277256

RAZÃO SOCIAL	
CLINIQUE CONSULT. MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.919.617/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

21/12/2021 11:10

CERTIDÃO NEGATIVA

**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista****CERTIDÃO NEGATIVA****DADOS DO CONTRIBUINTE**

Contribuinte: **CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **21.919.617/0001-85**
Cod.Contribuinte: **1025669**
Insc.Municipal:
Endereço Imóvel: **AVENIDA JORGE TEIXEIRA S/N , CANDEIAS, Vitoria da Conquista - BA , CEP: 45028536**
Quadra: Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021 as 11:09:04
Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20210082449**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/12/2021 11:12

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.919.617/0001-85**Razão Social:** CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZ**Endereço:** AV JORGE TEIXEIRA SN COND CANDEIAS MED CENTER / CANDEIAS /
VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45028-536

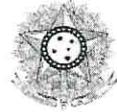
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2021 a 19/01/2022**Certificação Número:** 2021122102224770783857

Informação obtida em 21/12/2021 11:12:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.919.617/0001-85
Certidão nº: 56654074/2021
Expedição: 13/12/2021, às 12:40:59
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINIQUE CONSULTORIOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.919.617/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdn@tst.jus.br